LIVRO N.º 2 - EG

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL
Comarca de Lagoa Santa
Minas Gerais
Instalada em 14-10-78
Otávio Coelho de Magalhães - Oficial
CNPJ 23.334.378/0001-27

FLS.: 170
ANO 2.006

CERTIDÃO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - LAGOA SANTA - MG

MATRÍCULA N.º: 26.250 DATA: 03.03.2006

IMÓVEL: Lote de terreno de nº **01** (hum), da quadra **"D"** (dê), situado no **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira**, neste município de **Lagoa Santa-MG**, de forma irregular, com área de **2.800,00m2** (dois mil e oitocentos metros quadrados), confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 44,31 metros, com a Rua Dois; pela direita, na extensão de 70,93 metros, com o lote nº 02; pela esquerda, na extensão de 60,22 metros, com a Rua Sete; e, pelos fundos, na extensão de 19,55 metros, com a Rua Nove. **PROPRIETÁRIO**: O ***Município de Lagoa Santa*** – *Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sediado na Rua São João*, nº 290 – Centro, CNPJ-73.357.469/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR**: R.1 da matrícula 26.158, fl. 060, do livro 2-EG, de 11.01.2006, deste Cartório. Dou fé. O Oficial:

R.1/26.250. Em, 03.03.2006. TÍTULO: Concessão de direito real de uso. **CONCEDENTE**: O Município de Lagoa Santa – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, acima qualificado. **CONCESSIONÁRIA**: **Associação das Empresas do Condomínio Industrial do Papel de Lagoa Santa – *Minas Gerais/ASCIPAPEL***, *com sede em Lagoa Santa-MG, na Rua "D", nº 549 – Bairro Amendoeiras*, CNPJ-07.962.283/0001-45. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de 06.06.2005, lavrada pelo Tabelião do 2º Ofício de Notas de Lagoa Santa-MG, no livro nº 34, fl. 262/263v. **IMÓVEL**: o **direito real resolúvel de uso**, *por tempo indeterminado e de forma gratuita do imóvel objeto desta matrícula*. **FINALIDADE**: Instalação de unidades operacionais de apoio comum *a todas as empresas associadas, tais como centros de treinamento, restaurantes, creches e auditórios*, nos termos do artigo 7º, § 1º ao § 4º, do Decreto Lei 271, de 28.02.1967. **VALOR DA LIBERALIDADE**: R$ 18.427,50. **AVALIAÇÃO FISCAL**: Do mesmo valor. **CONDIÇÕES**: Proibida *qualquer destinação diversa à finalidade da concessão, a locação ou empréstimo da área concedida*; condições e obrigações da concessionária: I – dentro de 06 (seis) meses: a) entregar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, todos os projetos de suas instalações industriais no terreno, na conformidade exigida para edificar; b) entregar o cronograma físico da construção; c) após parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, providenciar a escritura e o registro no Cartório de Registros de Imóveis de Lagoa Santa, inclusive com o pagamento do ITBI e outros tributos/taxas pertinentes; II – dentro de 12 (doze) meses, iniciar as obras de desenvolvimento do projeto; III – até 30 (trinta) meses, estar praticando suas atividades industriais e concluído o projeto referido no inciso I, deste artigo; IV – a concessionária fica obrigada a cumprir as exigências quanto aos encargos civis, administrativos, tributários e submeter-se-á às determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; V - a empresa fica obrigada a cumprir todas as determinações da Legislação Ambiental e, conseqüentemente, obter os Licenciamentos dos Órgãos competentes, *inclusive junto ao IBAMA e FEAM, se for o caso*; VI - a ASCIPAPEL *deverá manter no* seu quadro de pessoal, um percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de funcionários residentes no município de Lagoa Santa, o que deverá ser comprovado, anualmente, até 30 de abril, mediante apresentação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da cópia da RAIS/PIS do exercício anterior; VII - o não cumprimento das determinações expressas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei acarretará na perda de todos os Direitos concedidos e dará à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa a posse, inclusive das benfeitorias edificadas ou implantadas *pela concessionária. Demais condições constantes da escritura*. **CND/INSS**: Apresentada certidão positiva de débito, com efeitos de negativa, de nº 019592005110221100, emitida em 15.09.2005, pela Receita Federal do Brasil, com validade até 14.03.2006. **CNDTCF/SRF** e **CND/PGFN**: Apresentada certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, de nº 2A47.C34C.FD0B.9FFF, emitida em 11.01.2006, pela SRF e PGFN, com validade até10.07.2006. Dou fé. O Oficial:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 26.250 a que se refere. É o que tenho a certificar. Pelo que dou fé. Lagoa Santa/MG. 15/03/2017.

()Danilo de Assis Faria - Oficial
()Frederico de Assis Faria - Oficial Substituto
()Abatenio de Andrade Marquez Neto - Oficial Substituto
()Hélio Marcos de Jesus - Escrevente
(X)Lucas Alberto Nascimento - Escrevente

Emol.: R$16,08 TFJ: R$6,02 Recompe: R$0,97 Total: R$23,07

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa
Número ordinal do ofício 01480401-79

Selo Eletrônico Nº BFR78943
Cód. Seg.: 3655094846073881

Quantidade de Atos Praticados: 26
Emol: R$418,34 Rec.: R$24,96 Tx Fisc: R$ 156,52 Total: R$599,82

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS